



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA “MÉRITO DO INCONFIDENTE SALVADOR DO AMARAL GURGEL”.

Trata o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Resolução nº 013/2024, onde dispõe sobre a concessão da Comenda “**Mérito do Inconfidente Salvador do Amaral Gurgel**”, ao **SR. ALDO DE BULHÕES LARA**.

Ao verificar o presente Projeto de Resolução apresentado a esta Assessoria Jurídica, verifica-se que veio acompanhado dos documentos necessários conforme artigo 345, §§1º e 2º do Regimento Interno da Casa Legislativa e artigo 346 do Regimento Interno da Casa Legislativa e Parágrafo único, incisos de I ao VI, do artigo 2º da Resolução nº 261 de 05 de maio de 2015.

Desta forma, e estando em conformidade com o disposto na Lei, opinamos pela continuidade, e apreciação em Plenário.

Paraty, 27 de novembro de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003600360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 27/11/2024 10:27

Checksum: **3BB35047EB902E7EE13AD1B83E867E4D9ADBA0CD07B976876C3063F54FB96E27**